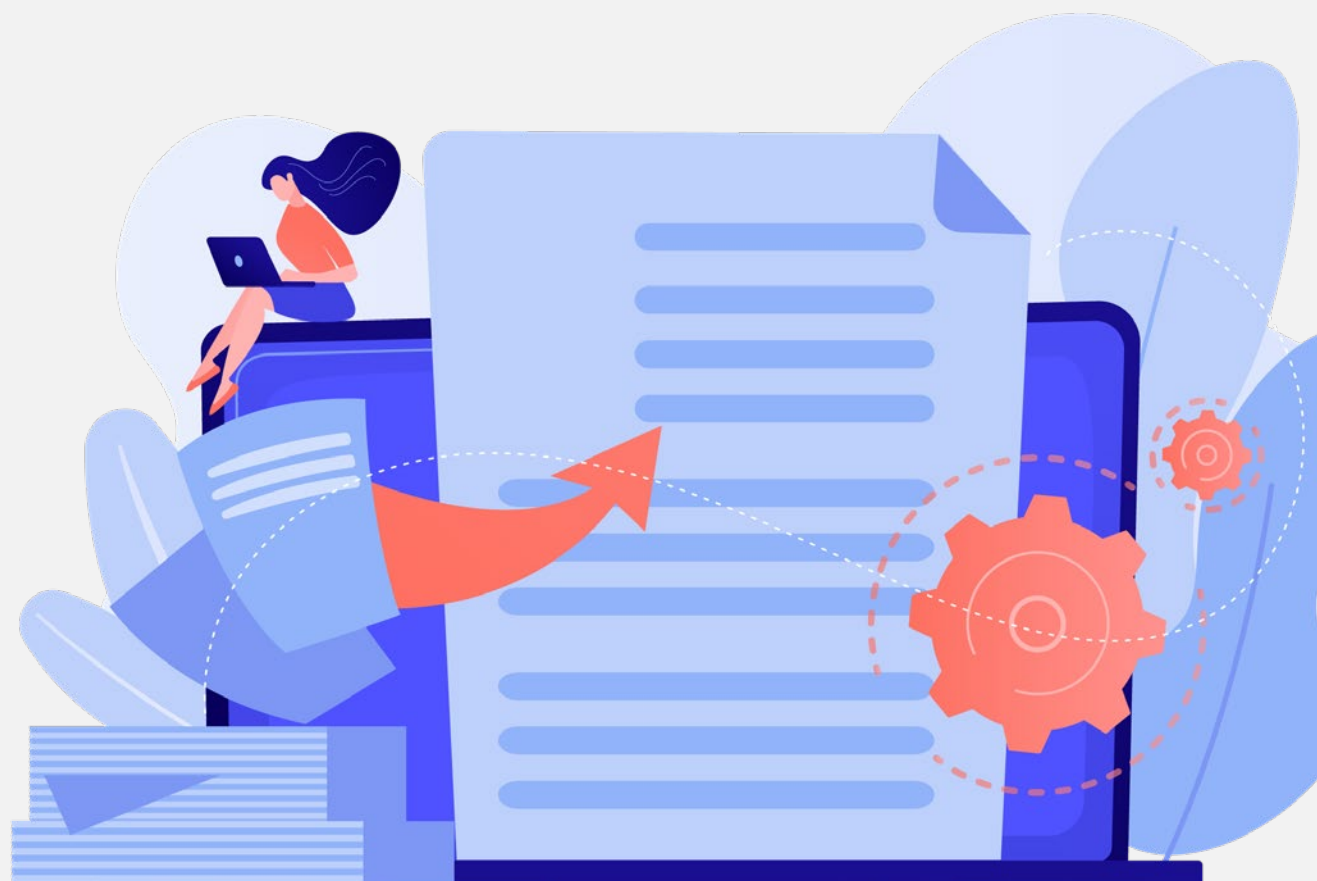


Comissões de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

EXERCÍCIO 2020



Comissões de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

EXERCÍCIO 2020

Brasília (DF)



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DAS COMISSÕES DE CONDUTA
DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**

Conselho Federal de Contabilidade (CFC)
SAS Quadra 5 - Bloco "J" - Ed. CFC
Brasília-DF CEP: 70070-920
Fone: (61) 3314-9600
Site: www.cfc.org.br / E-mail: cfc@cfc.org.br

Presidente

Zulmir Ivânio Breda

Diretora Executiva

Elys Tevania Carvalho

Equipe Técnica

Comissões de Conduta do CFC

Revisão

Maria do Carmo Nóbrega

Diagramação

Departamento de Multimídia (DEMÍDIA)

Legislação aplicável



1. Resolução CFC n.º 1.523/2017, que institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.
2. Resolução CFC n.º 1.564/2019, que aprova o Regimento das Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade.

Composição das comissões



Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por conselheiros do Sistema CFC/CRCs – Portaria CFC n.º 280/2020

Membros efetivos	Geraldo de Paula Batista Filho – Presidente Aloísio Rodrigues da Silva Nilva Amália Pasetto
Membros suplentes	Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho Maria Perpétua dos Santos Sílvia Mara Leite Cavalcante

Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por funcionários e colaboradores do CFC – Portaria CFC n.º 279/2020

Membros efetivos	César Roberto Buzzin – Presidente Fabrícia Gonçalves de Andrade Janaína Angélica Sarmento Ferreira de Lima de Carvalho
Membros suplentes	Denise Cristiane Silva Lúcia Helena Alves de Figueiredo Rafaella Lamounier Mesquita

Reuniões realizadas

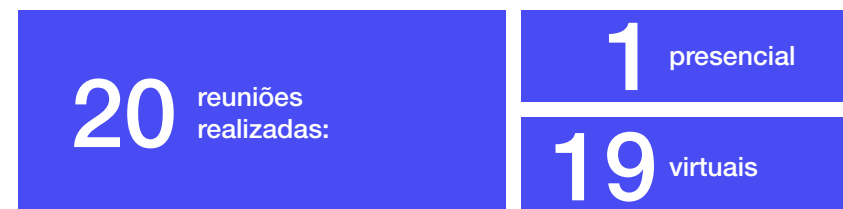


Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por conselheiros do Sistema CFC/CRCs



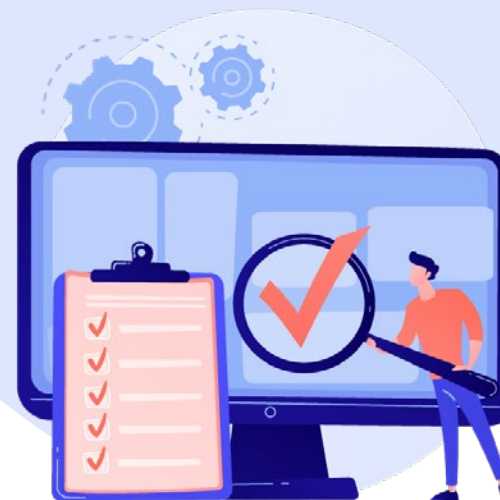
Assuntos abordados:	Apuração de denúncias e análise de processos de apuração de conduta.
	Revisão dos normativos de conduta.
	Ações de comunicação e sensibilização do Código de Conduta.

Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por funcionários e colaboradores do CFC



Assuntos abordados:	Revisão dos normativos de conduta.
	Ações de comunicação e sensibilização do Código de Conduta.

Normativos aprovados



1. ■

Resolução n.º 1.606, de 17 de dezembro de 2020, que revoga os incisos III, XV, XVII, XIX e XX do Art. 5º; § 2º do Art. 6º; § 1º do Art. 8º-A; incisos V e VI do Art. 10; altera o inciso VI do Art. 2º; o caput e o inciso XI do Art. 5º; o caput e o inciso XIV do Art. 6º; §§ 1º, 2º e 4º do Art. 8º; § 2º do Art. 8º-A; § 5º do Art. 9º; incisos VII e VIII do Art. 10; Art. 11; e inclui o § 1º e seus incisos de I a VI no Art. 5º e os incisos de XX a XXIII no Art. 6º da Resolução CFC n.º 1523/2017, que institui o Código de Conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.

2. ■

Resolução n.º 1.607, de 17 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento das Comissões de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade.

Ações de comunicação e sensibilização



1. Inclusão de página sobre o Código de Conduta, no portal do CFC, no menu “Governança”.

2. Apresentação do Código de Conduta pelos presidentes das comissões no Seminário de Gestão, Planejamento Estratégico, Governança e Diretrizes Gerais do Sistema Contábil, realizado em março de 2020, que contou com a presença dos conselheiros do Sistema CFC/CRCs.

3. Reuniões realizadas por videoconferência de forma individualizada com os 27 CRCs para tratar sobre governança, integridade, gestão de riscos e compliance, nas quais foram abordados os seguintes temas: Código de Conduta, Comissão de Conduta, Regimento Interno da Comissão de Conduta, Relatório de Atividades da Comissão de Conduta – 2019 e ações de comunicação e sensibilização.

4. Apoio aos Conselhos Regionais de Contabilidade com realização de treinamentos, esclarecimentos de dúvidas, envio de documentos modelo e resposta de consultas formalizadas.

5. Envio de comunicado aos CRCs sobre o relatório de atividades das Comissões de Conduta, informando da obrigatoriedade de elaboração e publicação. Para auxiliar os Conselhos Regionais, foi enviado o relatório do CFC como referência.

6. Realização de treinamento sobre o Código de Conduta aos funcionários terceirizados do CFC recém-contratados.

Ações de comunicação e sensibilização



7. Divulgação, na intranet, de artes abordando o Código de Conduta para visualização pelos funcionários do CFC.
8. Envio periódico de cards aos Conselhos Regionais, conselheiros e funcionários do CFC com informações sobre o Código de Conduta.
9. Envio de Comunicação Interna e vídeo do Minuto Interno aos CRCs, conselheiros e funcionários do CFC com o tema “Código de Conduta: Vedações”.
10. Envio de Comunicação Interna e vídeo do Minuto Interno aos CRCs e conselheiros e funcionários do CFC com o tema “Conflito de Interesse”.
11. Envio de comunicado aos Conselhos Regionais, conselheiros e funcionários do CFC sobre a audiência restrita da minuta de alteração do Código de Conduta.
12. Envio de comunicado aos conselheiros e funcionários do CFC sobre a audiência restrita da minuta de alteração da resolução que aprova o Regimento das Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade.
13. Envio de comunicado aos Conselhos Regionais e conselheiros e funcionários do CFC sobre a aprovação da Resolução n.º 1.606/2020 e da Resolução n.º 1.607/2020.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE
CFC

Recado da DIREX



É importante sempre lembrar que mesmo em teletrabalho

“é dever do funcionário estabelecer um clima de respeito à hierarquia e aos colegas de trabalho, evitando animosidades e respeitando as ideias e posicionamentos divergentes, sem prejuízo de não ser omissa a qualquer ato irregular.”

como traz a Resolução CFC n. 1.523, de 7 de abril de 2017, que estabeleceu o Código de Conduta para conselheiros, colaboradores e funcionários do Sistema CFC/CRCs. Fique atento e faça a sua parte.

COMUNICAÇÃO INTERNA ICFC | É home office, mas estamos perto. #Vaipassar

PROGRAMA DE INTEGRIDADE
CFC

Recado da DIREX



O funcionário deverá preservar, nos termos da lei, o sigilo dos assuntos de sua unidade organizacional e do CFC, das informações contidas em processos e documentos sob sua custódia e dos dados acessados de forma remota, observando as normas internas de segurança da informação e da comunicação.

COMUNICAÇÃO INTERNA ICFC | É home office, mas estamos perto. #Vaipassar

PROGRAMA DE INTEGRIDADE
CFC

Recado da DIREX



É importante a leitura frequente do Código de Conduta do CFC, por conselheiros, funcionários e colaboradores, mesmo que em teletrabalho. Você tem alguma dúvida sobre o Código de Conduta?

Envie a sua dúvida para elystevaniacarvalho@gmail.com

COMUNICAÇÃO INTERNA ICFC | É home office, mas estamos perto. #Vaipassar

PROGRAMA DE INTEGRIDADE
CFC

Recado da DIREX



Vamos relembrar alguns conceitos importantes que fazem parte do nosso Código de Conduta?


Atitude: procedimento que leva a um determinado comportamento. É a concretização de uma intenção ou propósito.

Fique ligado e atento ao nosso Código!

COMUNICAÇÃO INTERNA ICFC | É home office, mas estamos perto. #Vaipassar

PROGRAMA DE INTEGRIDADE
CFC

Recado da DIREX



As Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do CFC estão à disposição para orientar, dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do Código de Conduta.

Contato: elystevaniacarvalho@gmail.com

COMUNICAÇÃO INTERNA ICFC | É home office, mas estamos perto. #Vaipassar

PROGRAMA DE INTEGRIDADE
CFC

Recado da DIREX



Vamos relembrar alguns conceitos importantes que fazem parte do nosso Código de Conduta?

Conduta: ação humana que engloba a forma de pensar, agir e de viver. A conduta é baseada em crenças, culturas e valores éticos e morais. A conduta profissional e a conduta pessoal estão diretamente ligadas aos valores que são cultivados. Fique ligado e atento ao nosso Código!

Contato: elystevaniacarvalho@gmail.com

COMUNICAÇÃO INTERNA ICFC | É home office, mas estamos perto. #Vaipassar

PROGRAMA DE INTEGRIDADE
CFC

Recado da DIREX



Importante lembrar! Cabe, exclusivamente, à Comissão de Conduta do CFC constituída por conselheiros a análise das infrações cometidas por conselheiros do Sistema CFC/CRCs. Portaria CFC n.º 358/2018.

Contato: elystevaniacarvalho@gmail.com

COMUNICAÇÃO INTERNA ICFC | É home office, mas estamos perto. #Vaipassar

PROGRAMA DE INTEGRIDADE
CFC

Recado da DIREX



Vamos relembrar alguns conceitos importantes que fazem parte do nosso Código de Conduta?

Ética: conjunto de regras, valores e princípios que normatizam a conduta e o comportamento dos conselheiros do Sistema CFC/CRCs e colaboradores e funcionários do Conselho Federal de Contabilidade durante o exercício de suas atribuições legais e funcionais.


Fique ligado e atento ao nosso Código!

Contato: elystevaniacarvalho@gmail.com

COMUNICAÇÃO INTERNA ICFC | É home office, mas estamos perto. #Vaipassar

PROGRAMA DE INTEGRIDADE
CFC

Recado da DIREX



Importante lembrar!!! Para a análise das infrações cometidas por funcionários e colaboradores, visando à aplicação do Código de Conduta, o CFC possui uma comissão composta, exclusivamente, por funcionários. Portaria CFC nº 191/2019. Fique ligado e atento ao nosso Código!

Contato: elystevaniacarvalho@gmail.com

COMUNICAÇÃO INTERNA ICFC | É home office, mas estamos perto. #Vaipassar

DIREX
Integridade na prática



— Amo, eu te dou uma “auxílião” se você me ajudar a fechar uma licitação com o CFC.



— Senhor, eu não aceito suborno e esse tipo de conduta é ilegal.

No CFC não é tolerado o suborno, como dinheiro ou presentes, com finalidade de obter vantagem própria ou em nome do CFC.

COMUNICAÇÃO INTERNA | Responsabilidade coletiva: por você e por todos nós.

DIREX
Integridade na prática



— Não deu certo porque é melhor fazer assim. Se fosse assim, tinha funcionado...



— É! Esse tipo de comportamento é inaceitável!

Não é admitido qualquer atitude de discriminação ou preconceito. Denúncias podem ser feitas à Ouvidoria.

COMUNICAÇÃO INTERNA | Responsabilidade coletiva: por você e por todos nós.

DIREX
Integridade na prática



Impressão de documentos pessoais, folhetos, convites, materiais não relacionados ao trabalho.



Retirada de equipamentos para uso pessoal.

É vedada a utilização dos recursos, materiais e patrimônio do CFC para fins particulares.

COMUNICAÇÃO INTERNA | Responsabilidade coletiva: por você e por todos nós.

Apuração de indícios de infração à conduta ética

Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por conselheiros do Sistema CFC/CRCs:

13 denúncias recebidas	4 encerradas com arquivamento
	7 denúncias com abertura de PAC
	2 em análise de admissibilidade
7 Processo de Apuração de Conduta (PAC)	2 encerradas com arquivamento
	4 em análise pela comissão
	1 assinatura de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP)



Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por funcionários e colaboradores do CFC:

Em 2020, não foi recebida nenhuma denúncia contra funcionários.



Brasília (DF)